



Id:09FEE2064654D2C0

DESPACHO Nº 001/2026 – SMS

Ref. Credenciamento 01/2026

Processo Administrativo nº 055/2026 – PMSAL

O instrumento convocatório constitui procedimento de habilitação prévia, de fluxo contínuo e sem limite de participantes, nos termos do item "DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO" do Edital, segundo o qual "todos os que atenderem às exigências serão credenciados", não havendo ordem classificatória entre os proponentes habilitados.

Como o número de habilitados excede a necessidade operacional imediata, e o Edital não estabeleceu critério de desempate ou de ordem de chamamento entre os credenciados, faz-se necessário fixar, por meio deste Despacho, critério objetivo, motivado e público para a convocação, em observância aos princípios da impessoalidade, isonomia e transparência (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

DO CRITÉRIO OBJETIVO ADOTADO

Fica estabelecido que a convocação para contratação, dentre os credenciados habilitados em situação de igualdade de condições, observará, sucessivamente:

- 1º) sorteio público: ser realizado em sessão previamente divulgada a todos os credenciados habilitados, com data, horário e local informados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, garantida a presença de representante de cada credenciado que assim o desejar, bem como de membro da Comissão de Contratação, lavrando-se ata da sessão com o resultado.

O sorteio é adotado por ser o método que melhor assegura a impessoalidade e a isonomia entre credenciados juridicamente equivalentes, afastando qualquer critério discricionário ou subjetivo de escolha, nos termos dos princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal, e do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

- 2º) observância de eventual necessidade técnica específica da unidade de saúde (ex.: disponibilidade de agenda compatível com a escala de plantões), quando devidamente registrada nos autos.

DA CONVOCAÇÃO DA SESSÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

Fica convocada sessão pública de sorteio, a se realizar em 20 de julho de 2026, às 07:30h, obedecendo a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, para definição, entre os credenciados habilitados, dos 02 (dois) que serão convocados para assinatura do contrato decorrente do Credenciamento nº 001/2026, observada a necessidade operacional atual da Secretaria Municipal de Saúde.

Os credenciados não sorteados nas duas primeiras posições permanecem integrando o cadastro de credenciados do Fundo Municipal de Saúde, na condição de cadastro de reserva, observada a ordem de classificação resultante do mesmo sorteio, podendo ser convocados em caso de:

- rescisão, extinção ou impedimento de qualquer dos contratados ora convocados;
- ampliação da necessidade de plantões pela Secretaria Municipal de Saúde;
- desistência ou não comparecimento dos ora convocados no prazo fixado no Ofício de Convocação.

DA PUBLICIDADE

Determino a publicação deste Despacho no mesmo veículo de divulgação oficial utilizado para o Resultado da Primeira Seleção do Credenciamento nº 001/2026, e sua juntada aos autos do Processo Administrativo nº 055/2026, a fim de assegurar transparência e possibilitar eventual manifestação dos demais credenciados quanto ao critério ora fixado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do princípio do contraditório.

Santo Antônio de Lisboa/PI, 13 de julho de 2026.

Marcone Rodrigues Carvalho

Secretário Municipal de Saúde

Id:030E86AC72A2CE16



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0603202511/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI, com sede no(a) Avenida Getúlio Vargas, nº 163, Bairro: Centro, CEP: 64910.000 na cidade de Santa Luz - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.554.3980001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Arquel Alves Pereira.

CONTRATADA: R MOURA DA SILVA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.856.977/0001-07, sediado(a) na Quadra Raimundo Portela, S/N, Quadra 91, Lote 07, Casa B, Bairro: Promorar, CEP: 64.027-010, Cidade de Teresina - PI, neste ato representado(a) pelo Sr. Raimundo Moura da Silva.

O presente Termo Aditivo tem por objeto AUMENTAR o quantitativo de serviços previstos no contrato referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ E SUA SECRETARIAS", em 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento) conforme solicitação aprovada pela Autoridade Competente, acrescentando ao valor do contrato a quantia de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Data da Assinatura: 01 de julho de 2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 0603202511/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo**.

Id:0471CC24D02CCE05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Santa Luz - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 026/2026, CONCORRÊNCIA nº 003/2026, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei Federal Lei Federal nº 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, resolve ADJUDICAR o certame nos seguintes termos:

RAZÃO SOCIAL	FREDSON CONTRUCOES & TRANSPORTES LTDA
CNPJ	38.158.466/0001-92
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI	R\$ 1.090.664,86 (Um milhão noventa mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Santa Luz - PI, 13 de julho de 2026

Arquel Alves Pereira
Prefeito Municipal